



PORTO MURTINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE
Renovação-Transparência-Responsabilidade

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO <u>26/06/19</u>  SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI	☐ INDICAÇÃO
	☐ PROJ. DEC.LEGIS.	☐ MOÇÃO
	☐ REQUERIMENTO	☒ EMENDA
	☐ PROJ. RES.	☐ RESOLUÇÃO
PROponente: COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL		

Os Vereadores que a presente subscreeve na forma Regimental, apresenta a seguinte proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº. 007/2019 (LDO), de 21 de Maio de 2019.

EMENDA ADITIVA Nº. 003/2019

Art. 1º. Aditiva -se o Artigo 42 do Projeto de Lei nº. 007/2019 (LDO), que passará a ter as seguintes redações:

Art. 42. Fica o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenção sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoal jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transparência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrária.

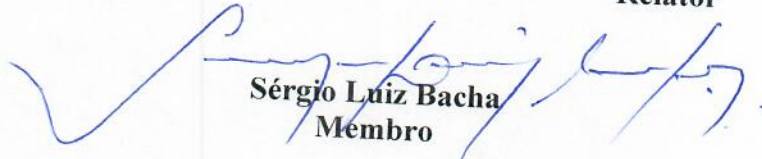
Sala das Sessões, 25 de Junho de 2019.

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
26/06/19

SECRETÁRIO (a)


Zilda Duré
Presidente


Elbio dos Santos Balta
Relator


Sérgio Luiz Bacha
Membro